

Política de Prevenção à Fraude – HERVAL Seguradora

A Política de Prevenção à Fraude da HERVAL Seguradora estabelece as diretrizes para prevenir, detectar, investigar e combater fraudes, fortalecendo a cultura de ética, integridade, conformidade e gestão de riscos em toda a organização.

Objetivo

A política busca reduzir os riscos de fraude por meio de controles internos, monitoramento contínuo e alinhamento às melhores práticas de governança corporativa e às normas legais e regulatórias aplicáveis.

Abrangência

Aplica-se a todos os administradores, colaboradores (efetivos, temporários, estagiários, aprendizes e terceiros), além de parceiros de negócios, intermediários e prestadores de serviços. O desconhecimento da política não isenta ninguém de responsabilidade.

Conceito de fraude

A política define fraude como qualquer ato intencional destinado à obtenção de vantagem ilícita, financeira ou material, podendo ser praticada por agentes internos ou externos. Exemplos incluem:

- falsificação de documentos;
- omissão ou manipulação de informações;
- uso indevido de informações confidenciais;
- pagamentos por bens ou serviços não recebidos;
- reembolsos indevidos;
- qualquer outra prática prevista no Código Penal.

Diretrizes principais

A HERVAL compromete-se a:

- manter controles internos eficazes;
- incentivar uma cultura de tolerância zero à fraude;
- garantir que suspeitas sejam comunicadas e investigadas adequadamente;
- aplicar medidas disciplinares quando houver comprovação;
- manter registros de ocorrências e riscos;
- promover treinamentos periódicos sobre prevenção à fraude.

Responsabilidades

A política define responsabilidades específicas para:

- **Administradores:** promover a cultura ética, disponibilizar canais de denúncia e supervisionar os controles.
- **Gestor de Riscos:** identificar, avaliar e monitorar riscos de fraude.
- **Controles Internos:** revisar a política, monitorar controles e propor melhorias.
- **Recursos Humanos:** adotar critérios para contratação de profissionais idôneos.
- **Diretorias e áreas operacionais:** implementar controles e estimular a prevenção.
- **Colaboradores e terceiros:** cumprir a política, atuar conforme o Código de Ética e comunicar qualquer suspeita de fraude.
- **Auditoria Interna:** avaliar periodicamente a eficácia dos controles e processos relacionados à prevenção de fraudes.

Canal de denúncias

A empresa disponibiliza um canal específico para denúncias de fraude, garantindo confidencialidade, anonimato e proteção contra retaliações. Também estabelece que denúncias falsas poderão resultar em medidas disciplinares e responsabilização civil ou criminal.

Investigação

As investigações devem ser conduzidas de forma imparcial, confidencial e baseada em evidências documentais. A Auditoria Interna e a Diretoria responsável coordenam o processo, respeitando o direito de defesa dos envolvidos.

Ações disciplinares e sanções

Nenhum colaborador será considerado culpado antes da conclusão da investigação. Caso a fraude seja comprovada, poderão ser aplicadas medidas disciplinares e outras sanções previstas na legislação e nas normas internas. A omissão diante de uma fraude também pode ser penalizada.

Treinamento

Todos os colaboradores recebem treinamento sobre prevenção à fraude durante a integração, em reciclagens anuais e sempre que houver alterações regulatórias ou necessidade identificada pela Diretoria.

Conclusão

A política reforça o compromisso da HERVAL Seguradora com a ética, a transparência e a integridade, estabelecendo responsabilidades claras, mecanismos de controle, canais seguros para denúncias e procedimentos estruturados para prevenção, investigação e punição de fraudes. Seu objetivo é proteger a organização, seus clientes e parceiros contra riscos de natureza fraudulenta.